

Lei nº 076/92.

Declara de utilidade pública a creche Municipal de Porto Esperidião/MT e da outras providências.

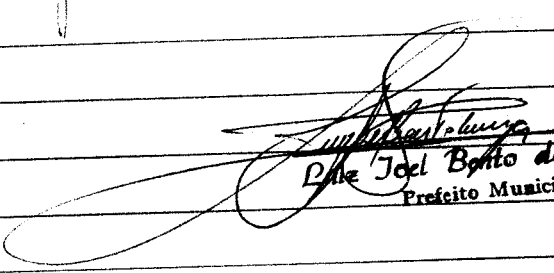
O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legas atribuições:

Faz saber, que a Plenária das deliberações da Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública neste Município, a creche Municipal de Porto Esperidião/MT, denominada "Pingo de Gente" entidade pública destinada a atender os menores parentes deste Município. Situada à Rua Mine Viegas s/nº, nesta Cidade de Porto Esperidião/MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, 09 de Março de 1992.


Joel Berto de Oliveira
Prefeito Municipal